PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Complementar nº 113/2026

"Dispõe sobre a autorização para conceder o segundo plano de parcelamento especial a contribuintes com débito inscrito em divida ativa do Município de Soledade de Minas e dá outras providências".

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o segundo plano de parcelamento especial a contribuintes com débito inscrito em dívida ativa do Município, em até 12 (doze) parcelas do valor apurado a época do parcelamento, visando a recuperação de créditos tributários.

Parágrafo Primeiro: O previsto no que trata o *caput* deste artigo, abrange todos os créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos em dívida ativa, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.

Parágrafo Segundo: A partir de 01 de janeiro de 2026, o previsto no que trata o *caput* deste artigo, abrangerá todos os créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos em dívida ativa, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento anterior não cumprido pelo contribuinte.

Art. 2º - O contribuinte que tiver interesse em aderir ao benefício previsto nesta lei, terá o prazo de até 31 de maio de 2026, para comparecer ao Setor de Tributos do Município e realizar o requerimento.

Art. 3º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 08 de maio de 2026

Lúcio Antônio Alves
Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade e site oficial do município.